



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3767 /2012.

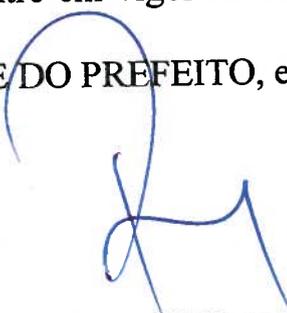
Dispõe sobre a denominação de Escola de Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR AFONSO CORREA SABINO a Escola em construção na Rua 02 da Vila Badejo, no Bairro Parque Aeroporto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 2012.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>7735</u>
Data	<u>30 / 03 / 12</u> pág. <u>13</u>
<u>Florianópolis - MAT. 27.405</u>	
SOVIDOR	